



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	7
Ato de Autorização de Contratação Direta	7
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.052, de 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica (Viela de Acesso Lázara Marques de Oliveira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.052/2025, de autoria dos Vereadores Valdécimo Modesto Sobrinho e Arnaldo Baptista:

Art. 1º. A Viela de Acesso entre as ruas Elízio Bonazzi e Dona Estefânia Mello do Val, no entroncamento com a rua Carlos Soldi (rua da Feira), localizada no jardim São Sebastião, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se **Viela de Acesso “Lázara Marques de Oliveira”**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenagem, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 066, de 14 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Designar, para constituírem a **Comissão Municipal de Trânsito (COMUTRAN)**, as seguintes pessoas: Presidente, **José Roberto Cerri**; Vice-Presidente, **Daniela Zuppani**; Membros, **Marcos Rogério Lizeo Júnior** e **Adauto Luis Malagutti**, delegando-se ao Presidente da Comissão as atribuições e as responsabilidades da autoridade de trânsito municipal.

Art. 2º. As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 009, de 29 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 067, de 14 de outubro de 2025.

Designa membros para compor a Comissão Paritária de Controle do “Programa de Atividade Delegada”.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando que a Lei Municipal nº 4.131, de 12 de junho de 2014, cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio celebrado com o Município de Taquaritinga;

Considerando que o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Taquaritinga implantou o Programa de Atividade Delegada no Município;

Considerando que o convênio prevê a existência de uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para acompanhamento do convênio;

Considerando que a Comissão Paritária deve ser composta por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, tendo a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do presente convênio nos níveis acordados no mesmo e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Paritária de Controle do “Programa de Atividade Delegada”, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.359, de 18 de setembro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.131, de 12 de junho de 2014, os seguintes membros representantes dos órgãos abaixo:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

a) **José Roberto Cerri**

b) **Daniela Zuppani**

II - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) **Tenente Coronel PM Richard Cerqueira de Souza**

b) **Major PM Ricardo Domingos Júnior**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 3 de 7

Portaria S/P nº 064, de 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 068, de 14 de outubro de 2025.

**Altera o art. 1º da Portaria S/P
nº 010, de 29 de janeiro de
2025, que especifica.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e no Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003, e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 010, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, composta dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes: José Roberto Cerri, RG nº 8.819.952-6 e Arthur Paciello Constancio, RG nº 57.238.066-5 (Titular e Suplente representantes indicados pelo Prefeito Municipal); Marcos Rogério Lizeo Júnior, RG nº 41.017.886-X e Gustavo Henrique Garcia, RG nº 32.926.301 (Titular e Suplente representantes da População); Aduino Luis Malaguti, RG nº 15.457.450 e Daniela Zuppani, RG nº 33.615.122-6 (Titular e Suplente representantes da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN).”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 010, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 056, de 19 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
26/09/2025	8.959,06	PISO BÁSICO FIXO
Total	8.959,06	
26/09/2025	8.028,08	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Total	8.028,08	
26/09/2025	2.380,00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
Total	2.380,00	
26/09/2025	2.047,50	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Total	2.047,50	
26/09/2025	5.600,00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAEFI
Total	5.600,00	
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE		
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
15/09/2025	1.649,00	Nacional Alimentação Escolar
15/09/2025	52.538,50	
15/09/2025	550,00	
15/09/2025	276,75	
15/09/2025	26.009,75	
Total	81.024,00	
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
26/09/2025	680,00	ETAM “Santa Cecília” - PDDE / Básico – 2ª. Parcela
Total	680,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 5 de 7

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		
Dt. Ordem Crédito	Valor Pago R\$	Unidade Executora / Programa / Ação
		Apm da Emeb “Ricardo Izar”
26/09/2025	2.665,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professora Josephina Mantese Morcelli Pinsetta”
26/09/2025	4.115,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Dr. Estevam Schlobach Salvagni”
26/09/2025	2.875,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professora Emilia Menon Nunes da Silva”
25/09/2025	1.655,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Maria José Calera Soares”
25/09/2025	1.385,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Edina Bergamasco Scrivanti”
26/09/2025	4.055,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Dr. Cezar Augusto Pinheiro”
25/09/2025	1.555,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Dona Maricota Ramalho”
25/09/2025	2.595,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professora Eunice Salerno Zuppani”
25/09/2025	1.385,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 1ª. Parcela
30/09/2025	1.385,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professora Lavinia Camargo Da Silva Malachias”
25/09/2025	1.985,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Parque Infantil Rosa Mucci Ordine”
25/09/2025	1.105,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Izaltina Franco de Jesus”
25/09/2025	1.415,00	PDDE / Básico – Primeira Infância – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professora Célia Regina Dib Renzo”
26/09/2025	3.115,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Professor Modesto Bohrer”
26/09/2025	2.885,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Ricieri Micali”
26/09/2025	1.965,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb “Domingues da Silva”
26/09/2025	5.435,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 6 de 7

		Apm da Emeb "Professor Amando de Castro Lima"
26/09/2025	3.665,00	PDDE / Básico – 1ª. Parcela
30/09/2025	3.665,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professora Jerssey de Paula Ferreira Ramalho"
26/09/2025	3.215,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professor Mineo Rossi"
26/09/2025	2.695,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professora Lydia Miziara"
26/09/2025	3.985,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professora Adélia Dib Jorge"
25/09/2025	1.535,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Dona Anunciata Colombo"
25/09/2025	1.805,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professora Maria Helena Nogueira Rangel Faber"
25/09/2025	2.195,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professora Silvia Silveira Lopes"
25/09/2025	1.755,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Professora Mathilde Menon"
25/09/2025	1.765,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
		Apm da Emeb "Maria Milani Bombarda"
26/09/2025	1.415,00	PDDE / Básico – 2ª. Parcela
Total	69.270,00	

Taquaritinga, 14 de outubro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2268

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 106/2025 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação eletrônica em especial, autorizo a contratação da empresa **CLEITON HENRIQUE BENTEU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.547.658/0001-34, referente a contratação de empresa para fornecimento dos materiais elétricos/outros que serão utilizados na confecção dos enfeites natalinos da cidade de Taquaritinga/SP, pelo valor total de R\$ 45.636,70, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 15 de outubro de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
FABIANA CRISTINA CANDIDO BORGHI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	17/10/2025 / 08:00 H (sexta-feira)
REGINALDO JOSE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/10/2025 / 08:00 H (sexta-feira)
SUELLEM CRISTINA AP DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/10/2025 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 - Centro - Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino

Agente do Serviço Municipal C

Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda

Escriturária

Div. Téc. Rec. Humanos